



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4
2	Ane Carine dos Santos Cardoso	Assessor 2	1030-1
3	Fabian dos Santos Vargas	Coordenadora	135-4

3 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

5 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 61178-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025.

A justificativa para a contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção de vidros, janelas e outros materiais, é motivada pela necessidade de assegurar a conservação e o bom funcionamento das instalações públicas. O adequado estado das janelas e vidros é essencial para garantir a segurança, o conforto e a funcionalidade das dependências das Secretarias, além de assegurar condições apropriadas para o trabalho dos servidores e o atendimento à população.

A manutenção regular e a reposição de materiais danificados evitam prejuízos maiores à infraestrutura, prevenindo danos estruturais e contribuindo para a economia de energia, uma vez que a instalação de vidros e janelas adequadas ajuda no isolamento térmico e acústico dos ambientes. Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades de urgência e continuidade dos serviços administrativos, promovendo um ambiente seguro, eficiente e confortável, tanto para os funcionários quanto para os cidadãos que utilizam os serviços públicos.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando atender as necessidades das Secretarias Municipais, para Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025.

A contratação de empresa especializada para aquisição de vidros, janelas e outros materiais, incluindo a instalação e manutenção, é imprescindível para garantir a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

adequada preservação das estruturas físicas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. As instalações das secretarias são essenciais para o bom funcionamento da administração pública, e a falta de manutenção adequada pode comprometer tanto a segurança dos ambientes quanto o conforto e a eficiência dos serviços prestados à população. Com o tempo, vidros e janelas podem sofrer danos devido ao desgaste natural, intempéries ou até mesmo acidentes, o que torna necessária a reposição e os serviços de manutenção periódica.

Além disso, a substituição de vidros quebrados ou a instalação de janelas em bom estado contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a otimização do atendimento ao público. Ambientes bem conservados, com janelas e vidros adequados, garantem uma melhor qualidade no atendimento, prevenindo problemas como infiltrações, perda de calor ou de energia elétrica, e até mesmo oferecendo mais segurança aos usuários e trabalhadores.

Essa contratação também se justifica pela necessidade de um serviço especializado, que possa realizar os trabalhos de forma eficiente, com materiais de qualidade e dentro dos prazos exigidos, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e atendendo às demandas de manutenção preventiva e corretiva com agilidade. Em suma, a aquisição, instalação e manutenção desses itens são fundamentais para assegurar a integridade física das instalações e a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços aos munícipes é que se justifica a Contratação de empresa para Aquisição de vidros, janelas e outros, incluso instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício financeiro de 2025.

6 - PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve está apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e concordata, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

Item	Descrição	Quant	Unid
1	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS EM PLÁSTICOS	12	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

2	ESCOVINHA FITA ESQUADRIAS ALUMÍNIO JANELA DE VIDRO 5X7 25M	6	RL
3	ESPELHO 3MM	10	M ²
4	FECHADURA BATE E FECHA V/v PARA JANELA DE VIDRO EM ALUMÍNIO	40	UN
5	FECHADURA PARA PORTA DE PIVÔ VIDRO EM ZINCO	20	UN
6	FECHADURAS PARA PORTA DE CORRER VIDRO EM POLÍMERO	10	UN
7	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 1500X1000	20	KIT
8	KIT 01 INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO PIVOTANTE V/A – CROMADO	25	KIT
9	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	200	HR
10	MIOLOS CILINDRO REDONDO PARA FECHADURA PORTA DE VIDRO EM AÇO	15	UN
11	PERFIL ALUMÍNIO CAPA P/ VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	6	PÇ
12	PERFIL ALUMÍNIO CLICK P/CALHA VIDRO TEMPERADO 8MM 6MT	6	PÇ
13	PERFIL ALUMÍNIO TIPO CADEIRINHA 8MM 6MT	6	PÇ
14	PERFIL U ALUMÍNIO ACABAMENTO VIDRO REFORÇADO 8MM 6MT	6	PÇ
15	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS INCOLOR 10MM 2100X2000	4	UN
16	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 2100X1000 COM KIT E FERRAGE	15	UN
17	PUXADOR DUPLO TUBULAR AÇO INOX ENTRE FUROS DE 200MM, COMORIMENTO: 300MM	10	UN
18	ROLDANAS PARA JANELAS EM POLIACETAL	200	UN
19	ROLDANAS PARA PORTAS EM POLÍMERO	25	UN
20	VIDRO INCOLOR LISO 4MM (INSTALADO)	30	M ²
21	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	50	M ²



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	50	M ²
23	JANELAS 1.20X1.00 INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INTALAÇÃO	15	UN
24	JANELAS 1.50X1.00 INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALÇÃO	20	UN
25	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM	10	PÇ
26	TRILHO INFERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	6	PÇ
27	TRILHO SUPERIOR ALUMINIO JANELA BLINDEX VIDRO 8MM 6MT	6	PÇ

7.3. Os valores estimados têm com base as cotações de preços realizadas pelas secretarias solicitantes.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo as cotações.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e nas cotações realizadas pelas secretarias solicitantes, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução de objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pelas secretarias solicitantes. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 218.350,72 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A contratação de empresa especializada para a aquisição de vidros, janelas e outros materiais, incluindo a instalação e manutenção, visa garantir a adequação das instalações das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, proporcionando um ambiente seguro, confortável e funcional para servidores e cidadãos. A solução contempla tanto a reposição de materiais danificados quanto a instalação de novos itens, atendendo às necessidades de preservação e modernização das dependências públicas.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais necessários, como vidros, janelas e componentes afins, com a qualidade exigida para garantir a durabilidade e eficiência dos produtos. Além disso, será encarregada de realizar a instalação desses itens de forma segura e eficiente, seguindo as normas técnicas e de segurança aplicáveis. A manutenção preventiva e corretiva também estará inclusa no serviço, com o objetivo de garantir o bom estado de conservação das janelas e vidros ao longo do tempo, evitando danos maiores e prolongando a vida útil dos materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Essa solução assegura que as Secretarias municipais estejam sempre em condições adequadas de funcionamento, com uma infraestrutura que atenda aos requisitos de segurança, conforto térmico e acústico, e que favoreça a eficiência das atividades administrativas e o atendimento à população. A contratação de uma empresa especializada garante que todas as necessidades sejam atendidas de maneira rápida, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, evitando comprometer o desempenho das atividades públicas.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

resultados culminam no atendimento da necessidade das diversas secretarias do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de janeiro de 2025.

Delinan de Sousa Nascimento
Assessor 2